

# CÂMARA MUNICIPAL



Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

10 DE 06 DE 2019

Karina Dutra  
PRESIDENTE

## ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei n. 024, de 10 de junho de 2019.

Ementa: Dispõe sobre autorização legislativa para a realização da XXII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**Resumo:** Projeto apresentado com solicitação de apreciação pelo regime de Urgência Especial, com inclusão na pauta da ordem do dia mediante aprovação de requerimento para este fim. Tem por finalidade legitimar os gastos com a referida festividade, autorizando o Poder Executivo a efetuar a contratação de shows artísticos e empresa especializada na realização da XXII FESTA do Peão Boiadeiro; receber, de pessoas físicas ou jurídicas, doações de numerários, mediante depósito em conta corrente, valores estes destinados exclusivamente ao pagamento de despesas com a realização da festa. Caberá ao Prefeito Municipal nomear a Comissão para dar apoio e fiscalizar todas as etapas da festa.

**APROVADO**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

10/06/2019

Karina Dutra  
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

**UNANIMIDADE**

Intaram (08) Vereadores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI N° 024

, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização legislativa para a realização da XXII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP e dá outras providências.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de shows artísticos, bem como de empresa especializada na realização das festividades referentes à **XXII FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO** de Espírito Santo do Turvo - SP, mediante procedimento licitatório adequado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, de pessoas físicas ou jurídicas, doações de numerários destinados ao pagamento de despesas com a realização da **XXII FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO** de Espírito Santo do Turvo-SP.

**Parágrafo único** - A entrega dos valores monetários doados deverá ser feita mediante depósito em conta corrente indicada pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º – Todos os recursos financeiros advindos da realização do evento deverão ser investidos no pagamento dos custos da própria festividade, vedada a percepção de lucro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

25

**Art. 4º** - Caberá, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear Comissão para dar apoio e fiscalizar todas as etapas da festa, sobretudo atinentes à qualidade e segurança das estruturas de arquibancada, arena, bem como aos demais itens contratados para a realização da festividade.

**Art. 5º** - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, serão aplicadas as normas gerais de direito financeiro previstas na lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2019.

**Registre-se e Publique-se**

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**